



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1898/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 373/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Serviço Social, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Trata-se de projeto que visa incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da cidade de São Paulo, na data de 15 de maio, homenagem a uma profissão que surgiu em nosso país nas primeiras décadas do século passado. O Serviço Social, profissão de nível superior, regulamentada pela Lei 8662/1993 é uma profissão inscrita na divisão social do trabalho e no processo de reprodução das relações sociais. Constitui-se, ainda, numa profissão sócio-política que se utiliza de instrumental das Ciências Sociais para análise e intervenção nas diversas expressões da questão social.

As pessoas que fazem o curso de graduação em Serviço Social obtém o título de assistente social. Os assistentes sociais são profissionais que atuam com base num código de ética profissional, que tem como princípios fundamentais o reconhecimento da liberdade, a defesa dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, ampliação da cidadania e defesa da democracia, posicionamento em favor da equidade e da justiça social, eliminação de todas as formas de preconceito e garantia do pluralismo, entre outros.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em sua análise, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21.10.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB - Relator

Quito Formiga - PR

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).